



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 1º de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do Município de Santo Antônio da Platina/PR.

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o compromisso contra a pandemia Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2021 que dispõe sobre a instituição de medidas imediatas restritivas de caráter obrigatório de prevenção visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 com base no Decreto Estadual nº 6.983/21 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 062/2021 e Decreto Estadual nº 6.983/21, institui, que no período das 20 horas às 5 horas, restrição provisória de circulação em espaços e via públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DETERMINA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR, reunir-se-á, provisoriamente, em sessão ordinária, às 18 (dezoito) horas, no período de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 1º de março de 2021.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA
1ª Secretária